

## Ata de Reunião do GT REGULATÓRIO ABIHV

**Participantes:** Daniela Pizzo (FFI), Diego Aspee (Serena), André Bueno (FFI), Gabriel Araujo (Atlas Agro), Jamile Brunhara (FFI), Camila Nunes (Votalia), Guilherme Coelho (Yara), Fernanda Zardo (Casa dos Ventos), Vinicius Trindade (Neoenergia), Tatsumi Igarashi (Neoenergia), Andre Luiz Fonseca Barbosa (Neoenergia), Bruno Coelho Couzzi Lyra (Eletrobras), Viviane Batista (Votalia), Julia Varella Raposo (Eletrobras), Lilial Vital Silva de Almeida (Comerc), Eduardo de Aguiar Sodre (Eletrobras), Victor Hugo Goes Ricco (Eletrobras).

**Convidados:** n/a

**Reunião # 43**

**Data:** 06/08/2024

**Local:** Teams - online

**Pauta e decisões**

Tema	Decisão
<p><b>Marco Legal do H2V (Lei 14.948/24)</b></p>	<p>Comentamos sobre a sanção presidencial que ocorreu no dia 02/08, sobre a fase regulamentar da Lei 14.948/24 e sobre o PL 3027/24 relacionado aos artigos vetados no marco regulatório do hidrogênio.</p> <p>Debatemos sobre o Art.3º, §8º do PL 3027, no que diz respeito ao procedimento concorrencial e o menor valor do incentivo por unidade de medida do produto como critério isolado de análise e seleção dos projetos.</p> <p>Discutimos, também, sobre a possibilidade de apresentarmos uma proposta de emenda para alterar o texto relacionado aos procedimentos para a concessão do crédito, que atualmente prevê que a rota e adensamento da cadeia de valor <u>PODERÃO</u> ser considerados. Nesse sentido, debatemos apresentar emenda com a seguinte redação:</p> <p>§ 9º O procedimento para a concessão do crédito fiscal referido no caput deste artigo:</p> <p>I – <b>poderá</b> prever a concessão de créditos em montantes decrescentes ao longo do tempo;</p> <p>II – <b>deverá</b> priorizar projetos que:</p> <p style="margin-left: 40px;">a) prevejam a menor intensidade de emissões de GEE do hidrogênio produzido ou consumido; e</p> <p style="margin-left: 40px;">b) b) possuam maior potencial de adensamento da cadeia de valor nacional, desde que respeitado o disposto no inciso XII do caput do art. 4º desta Lei;</p> <p>Dessa forma, já que o processo de seleção deverá observar o melhor valor por unidade de medida do produto, ele também</p>

deverá considerar a rota de menor emissão e a que proporcionará o maior adensamento da cadeia de valor.

Casa dos Ventos levantou questão, a ser avaliada pelo Grupo, se haverá vantagem ou desvantagem com relação a outras tecnologias na questão de adensamento da cadeia de valor nacional, já que a importação de equipamentos (ex. eletrolisador) poderia impactar nessa definição.

Voltalia e Serena ponderaram sobre a incerteza em relação ao conceito de Adensamento, destacando que, a depender da interpretação adotada, isso pode nos desfavorecer razão pela qual devemos avaliar com cuidado a questão do “poderá x deverá” para este critério.

Ressaltamos que o estudo técnico, que está sendo contratado e liderado pelo GT de indução de demanda, poderá dar embasamento sobre a rota com maior poder de adensamento.

AtlasAgro ponderou sobre a importância da definição de adensamento da cadeia de valor e sobre os “bens substitutos” citado no art.3º, §11, III – ressaltando que o texto não prevê, necessariamente, um substituto de origem fóssil.

Fortescue comentou sobre uma possível interpretação do art.3º, §8º, do PL 3027 definir a unidade de medida como preço de venda ao invés de custo de produção. Neoenergia ponderou que o tema deverá ser analisado com cuidado, principalmente à luz da ZPE que atualmente possui maior competitividade, a fim de não criar reserva de mercado para acesso ao recurso.

Informado ao Grupo que o Rolim participará das reuniões do GT assim que a questão contratual com a ABIHV for superada. Portanto, tão logo isso seja concluído, eles estarão com o Grupo ajudando nos debates e inputs iniciais da regulamentação.

Compartilhado também o calendário e relação de temas que deverão ser trabalhados na regulamentação.

Adiantamos que o PL 3027 tem boas chances de ser votado ainda na próxima semana no Congresso.

#### **Ações acordadas:**

O texto relacionado a proposta de emenda será circulado no GT para análise e contribuições do Grupo.

Será enviado ao Grupo documento com os pontos críticos da lei, que passarão por regulamentação, para que o Grupo tenha visibilidade de todos os temas e faça as devidas contribuições.

Possibilidade de nova reunião extraordinária para definição da emenda a ser proposta.

	<p>Participantes do GT deverão trabalhar na sugestão de textos para os diversos temas e subtemas do regulamento a fim de enriquecer a contribuir para o melhor resultado possível do Regulamento.</p>
--	---